

**LEI Nº 1.318, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **CONCEIÇÃO CORREIA LIMA**, a rua que se inicia na CE 060, ao lado Sul em direção à Rua sem denominação que vai para a Serra dos Criolos, localizada no Bairro Alto dos Andrés – Vila São Caetano, distrito de Naranju -Várzea Alegre-CE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,  
em 04 de outubro de 2022.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

